



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 110

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1967 passará a ser a seguinte a Tabela de Vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

Diretor de Secretaria	NCR\$ 183,75
Auxiliar de Diretor de Secretaria	147,50
Porteiro Contínuo	110,00

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento do exercício de 1967.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de fevereiro de 1967.

[Handwritten signature of Messias Xavier de Souza]

Messias Xavier de Souza

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

OBJETO DE DELIBERACÃO

OBJETO DE DELIBERACÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1967 pasará a ser a seguinte a Tabela de Vencimentos do quadro - de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

Diretor de Secretária	183.750
Auxiliar de Diretor de Secretária	147.500
Porteiro Contínuo	110.000

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento do exercício de 1967.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1967.

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 01 de 1967

Messias X. de Souza

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 02 de 1967

Messias X. de Souza

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 01 de 1967

Messias X. de Souza

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 02 de 1967

Messias X. de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3
Of. _____

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1967 pasará a ser a seguinte a Tabela de Vencimentos do quadro - de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

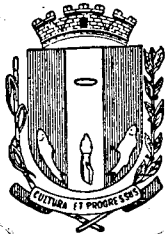
Diretor de Secretária	183.750
Auxiliar de Diretor de Secretária	147.500
Porteiro Contínuo	110.000

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento do exercício de 1967.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1967.

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA nº 1

Ao projeto de resolução 1/67

No artigo 1º, onde se lê:

Diretor de Secretaria	cr\$ 183.750
Auxiliar de Diretor Secretaria	" 147.500
Porteiro-contínuo	110.000

Leia-se:

Diretor de Secretaria	NCr\$. 183,75
Auxiliar Diretor Secretaria	147,50
Porteiro Continuo	110,00

Sala das sessões, 20 de fevereiro 1967

Antonio Magalhães



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

Examinando o projeto de resolução n.º 1/67, de autoria da Presidência da Câmara, que eleva os vencimentos dos funcionários da Edilidade, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro. Faça-se a conversão para o cruzeiro novo.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 1967.

Laurindo Cellin

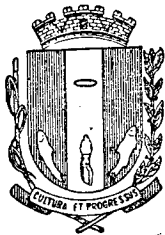
Presidente

Francisco Domingos

Relator

Nelson Marquizelli

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

P A R E C E R nº 2/67

A Presidência da Câmara, a exemplo do que fez o Sr. Prefeito Municipal, está propondo, através do projeto de resolução 1/67, o aumento de vencimentos de seus servidores, na base de 25% sôbre os atuais níveis, atendendo, assim, determinação do governo federal.

Esta Comissão de Justiça, assim, opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro 1967

Presidente

Relator

Membro